



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Eletrônico nº 174347/2025.

Pregão Eletrônico SRP nº 062/2026.

Trata-se de procedimento licitatório instaurado sob a modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 062/2025, cujo objeto consiste na aquisição de veículos novos destinados à recomposição parcial da frota oficial do Município de Amambai/MS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão.

CONSIDERANDO a Decisão Singular Interlocutória DSI – G.ICN – 15/2026, proferida nos autos do Processo TC/MS nº 110/2026, em sede de controle prévio, por meio da qual o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul concedeu medida cautelar determinando a suspensão do certame e de todos os atos dele decorrentes, até nova deliberação daquela Corte;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal foi regularmente intimado e cientificado da decisão cautelar, conforme Termo de Ciência de Intimação constante dos autos do Tribunal de Contas, encontrando-se o Município obrigado ao seu imediato e integral cumprimento

CONSIDERANDO que a sessão pública do certame encontra-se designada para o dia 29 de janeiro de 2026, às 09h00, circunstância que impõe a adoção de providência administrativa urgente para evitar a prática de atos incompatíveis com a ordem emanada do órgão de controle externo;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões do Tribunal de Contas constitui dever legal da Administração Pública, sob pena de responsabilização pessoal da autoridade e de aplicação das sanções previstas na legislação de regência;

DECIDO:

1. SUSPENDER imediatamente o Pregão Eletrônico SRP nº 062/2025, bem como todos os atos administrativos dele decorrentes, inclusive a realização da sessão pública designada para o dia 29/01/2026, em estrito e integral acatamento à medida cautelar deferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

2. Determinar que o Setor de Licitações e Contratos proceda às comunicações necessárias no sistema eletrônico, no Portal da Transparência e nos demais meios oficiais, dando ciência aos interessados acerca da suspensão do certame;
3. Registrar que a presente decisão não implica juízo definitivo quanto à regularidade do procedimento, ficando eventual apresentação de esclarecimentos ao Tribunal de Contas, adoção de medidas corretivas ou deliberação quanto à anulação ou readequação do certame condicionadas a análise posterior, no momento processual oportuno.

Publique-se.

Cumpra-se imediatamente.

Amambai/MS, 28 de janeiro de 2026.

DORIVAL SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão